**DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ?CR?ITO ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.**

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial, no valor de at?R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Pol?ica Ambiental
02.012.18.541.0040.1031 ? Const. e Impl. do Condom?io de Agroenergia
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 3.1.847..... R$ 60.000,00

S o m a ..... R$ 60.000,00

**T O T A L ..... R$ 60.000,00**

==========

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Pol?ica Ambiental
02.012.18.541.0040.1031 ? Const. e Impl. do Condom?io de Agroenergia
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei n ª 081/2011, de 15/12/2011 ? Fls.02)

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 3.1.847..... R$ 60.000,00

S o m a ..... R$ 60.000,00

**T O T A L ..... R$ 60.000,00**

==========

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 15 de dezembro de 2011.

**MOACIR LUIZ FROEHLICH**
**Prefeito**